



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 07 de janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2939 – Resolução

**RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

O Conselho Municipal do Idoso de Caratinga/MG, órgão permanente, paritário e deliberativo da Política Municipal do Idoso, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.685/2002, alterada pelas Lei 3.361/2013 e Lei 3.614/16 por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária no dia 13 de novembro de 2018 e;

Considerando a Resolução de nº 005/2018 do CMI – Conselho Municipal do Idoso, que “Dispõe sobre o fluxo de atendimento ao idoso, ao que se refere o serviço de acolhimento institucional, e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir que as ILPI’S – Instituições de Longa Permanência para Idosos, Lar dos Idosos Monsenhor Rocha e Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales deverão enviar mensalmente, relatório de todas as pessoas idosas que se encontram institucionalizadas, contendo as informações conforme tabela abaixo:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	ENDEREÇO	DATA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO	FORMA DE ACESSO (PROCURA DIRETA DA PESSOA IDOSA, CRAS, CREAS, MINISTÉRIO PÚBLICO OU PODER JUDICIÁRIO)
01					
02					
03					

Art. 2º Mediante a presente Resolução, cabe ao CMI a fiscalização, o monitoramento e a avaliação dos serviços ofertados acima, devendo intervir quando for necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 13 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gisele Rismo Nepomoceno Drumond

Presidente do CMI